



OK
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

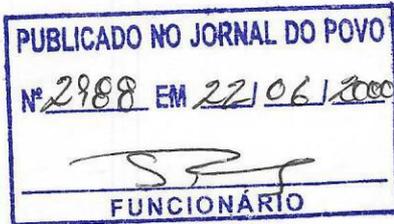
C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 722/2000



SÚMULA: Revoga o Decreto 685/2000, e Concede recomposição salarial na forma que especifica, na forma que especifica.

JÚLIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em todo o seu teor o Decreto 685/2000, em virtude do Art. 73, VIII da Lei nº 9504/97.

Art. 2º - Fica Concedido recomposição salarial aos servidores públicos municipais, de 0,97% (zero virgula noventa e sete por cento), índice inflacionário acumulado nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2000 conforme índice do IPCA.

Art. 3º - Fica garantido aos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, salário mínimo de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), a partir de 3/04/2000, de conformidade com a Medida Provisória 219 de 23/03/2000 e Art. 7º IV e 3983 da CF/88, para aqueles que percebam valor inferior.

Art. 4º - O reajuste concedido pelo Decreto nº 685/2000, que excedeu as perdas deste ano eleitoral, será descontado da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - Fica garantida a revisão salarial aos servidores públicos municipais, a partir de 4/04/2000, ate o limite da inflação do mês, dentro deste ano eleitoral.

Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2000


JULIO BIFON,